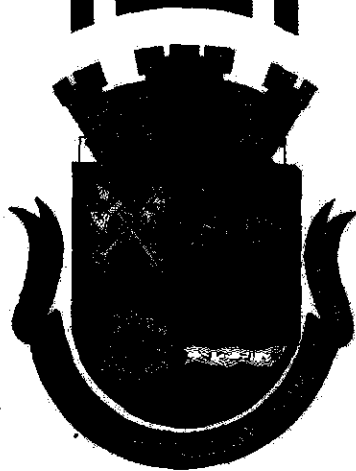
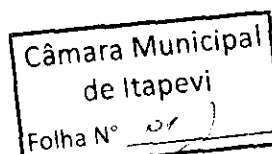




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo N° 094/2018

Projeto de Resolução n° 007/2018

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Projeto de Resolução n° 007/2018 de autoria da Mesa Diretora: Dispõe sobre a revogação de Resoluções que versam sobre a estrutura organizacional e administrativa de Itapevi.

Autores: Mesa Diretora

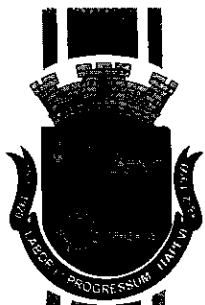
Emendas _____ Substitutivo _____

Rejeitado ☐ Retirado pelo Autor ☐ Arquivado ☐

Aprovado ☐

Resolução N° _____

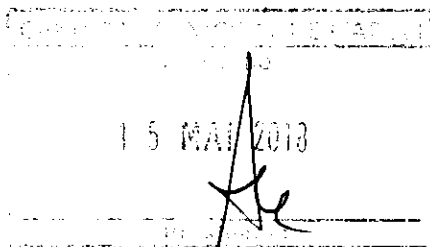
Observações _____



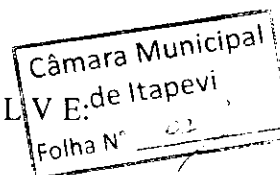
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2018



Dispõe sobre a revogação de Resoluções que versam sobre a estrutura organizacional e administrativa de Itapevi

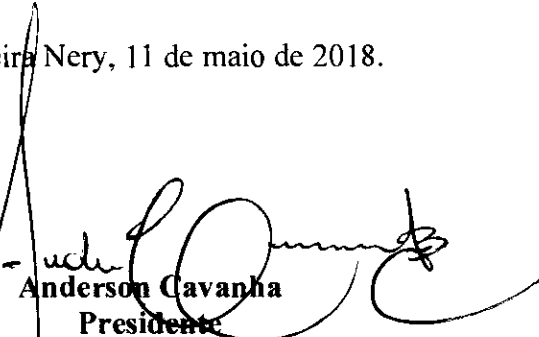


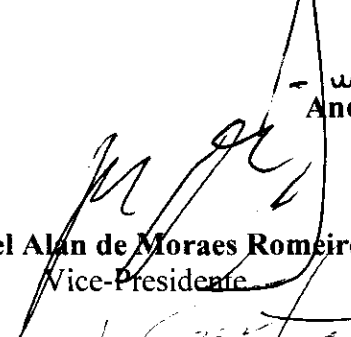
A Câmara Municipal de Itapevi, no de suas atribuições legais, **R E S O L U**

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções n.º 004/2010, 004/2011, 003/2014 e 004/2014 e demais alterações posteriores.

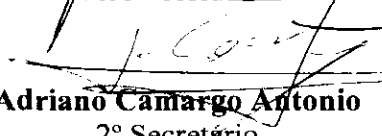
Art. 2º Esta Resolução entra em vigência a partir de 1º de julho de 2018.

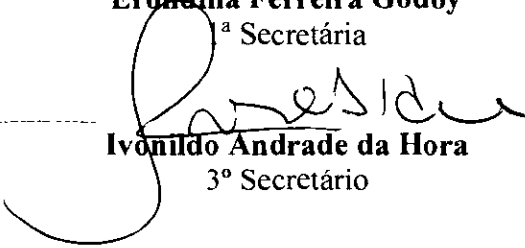
Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 11 de maio de 2018.

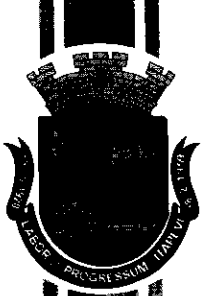

Anderson Cavanha
Presidente


Rafael Alan de Moraes Romeiro
Vice-Presidente


Erondina Ferreira Godoy
1ª Secretária


Adriano Camargo Antonio
2º Secretário


Ivonildo Andrade da Hora
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

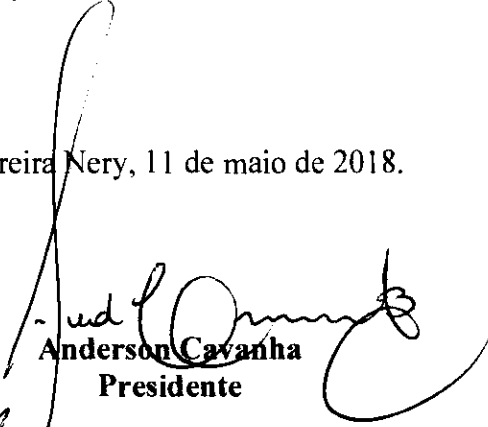
- Estado de São Paulo -

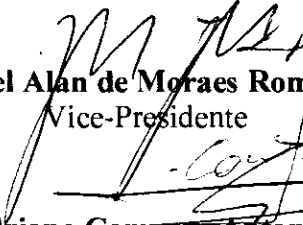
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 32

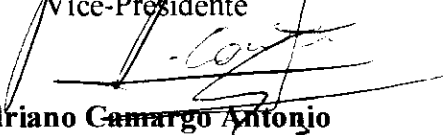
Justificativa

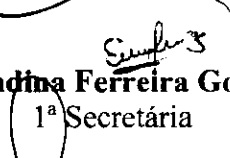
Com a aprovação da Lei que dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Itapevi e dá outras providências, necessário em homenagem a melhor técnica legislativa a criação de uma Resolução para revogar normas que disponham sobre estrutura organizacional e administrativa da Câmara de Itapevi.

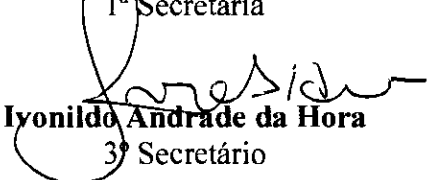
Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 11 de maio de 2018.


Anderson Cavanha
Presidente


Rafael Alan de Moraes Romeiro
Vice-Presidente


Adriano Camargo Antonio
2º Secretário


Erondina Ferreira Godoy
1ª Secretária


Iyonildo Andrade da Hora
3º Secretário

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 007/2018**, foi autuado e registrado como processo número 094/2018.

Itapevi, 11 de maio de 2018.

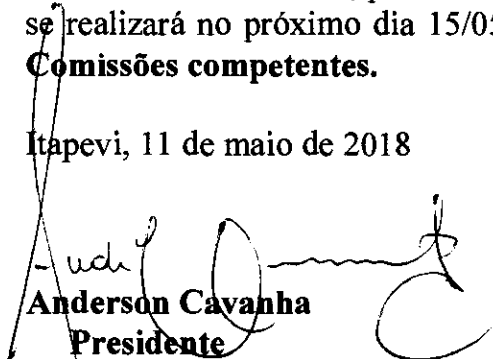

Paula Ramos Galvão
ASSISTENTE LEGISLATIVO I
Câmara Municipal de Itapevi

Carimbo e assinatura do funcionário

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 15/05/2018, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

Itapevi, 11 de maio de 2018


Anderson Cavanha
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO RESOLUÇÃO**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 15 de Maio de 2018.


Rafael Mendes da Silva
Assistente Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Carimbo e assinatura do funcionário

Ruscelucci
PROJETO DE ~~Lei~~ N° 007 /2018

Fica designado o Vereador(a) membro da comissão de
Justiça e Redação Sr(a)
Eduardo Zampieri Petrucci, para ser
Relator do Presente Projeto de ~~Lei~~ *Ruscelucci*

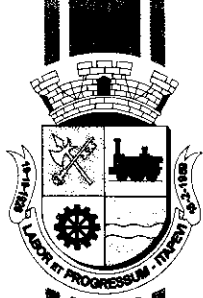
Thiago da Silva Santos
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Revelação
PROJETO DE ~~LEI~~ N° 008/2013

Fica designado o Vereador(a) membro da comissão de
Finanças e Orçamento Sr(a)
MAIZA MARINIS Souza, para ser
Relator do Presente Projeto de ~~Lei~~. *Revelação*

[Assinatura]
Cícero Aparecido de Souza

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 007/18

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/2018.

Ementa: “Dispõe a revogação de Resoluções que versam sobre a organização da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Itapevi”.



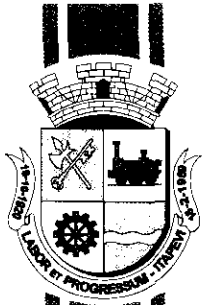
Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Resolução acima referenciado, emitem **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I – RELATÓRIO

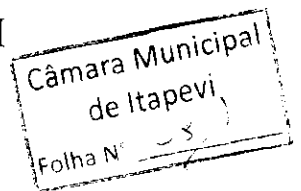
Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa privativa desta Casa que tem por dispor sobre a revogação de Resoluções que versam sobre a organização da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Itapevi.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



II – VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, visto que consiste na necessidade de se revogar resoluções que versam sobre a organização da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Itapevi, diante da aprovação de Lei sobre a reorganização da estrutura organizacional e administrativa desta Casa.

O projeto é de iniciativa privativa da Câmara Municipal de Itapevi, conforme consta da redação do artigo 175, do Regimento Interno, pois trata de assunto de organização administrativa e economia interna, não sendo necessário passar pelo consentimento do Chefe do Executivo

Art. 175. Os projetos de resolução destinam-se a regular, com eficácia de lei ordinária, matérias da competência privativa da Câmara Municipal, de caráter político, processual, legislativo ou administrativo, ou quando deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos como:

I – perda de mandato de Vereador;

II – constituição de Comissão Parlamentar Especial;

III – constituição de Comissão de Representação;

IV – constituição de Comissão Processante;

V – alteração ou reforma do Regimento Interno;

VI – matéria de natureza regimental;

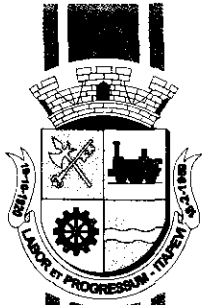
VII – assuntos de sua economia interna e dos serviços administrativos.

No que tange à Técnica Legislativa, referido Projeto encontra-se devidamente adequado às normas que regem o Processo Legislativo.

O Referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa, e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

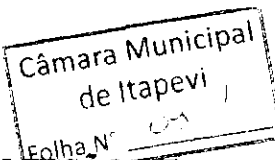
Sobre os aspectos atinentes a estas Comissões – constitucionalidade, competência de iniciativa, legalidade e demais aspectos técnicos e orçamentários-, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município.

III – DECISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

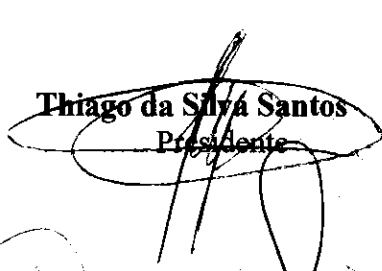


Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** desta Casa, opinam pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE** e aos aspectos **orçamentários** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Plenário.

É o parecer.

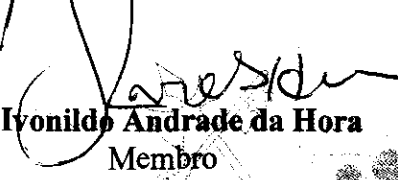
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 11 de maio de 2018.

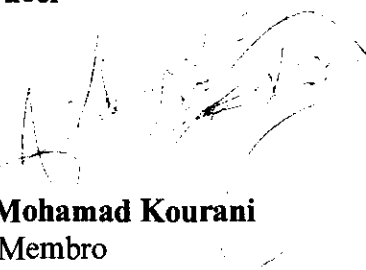
Comissão de Justiça e Redação


Thiago da Silva Santos
Presidente

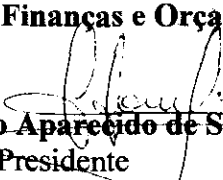

Eduardo Zampieri Petrucci
Relator

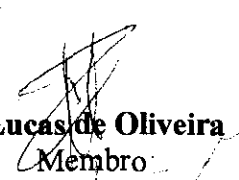

Yacer Issa Kourani
Membro

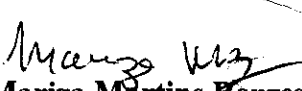

Ivonildo Andrade da Hora
Membro

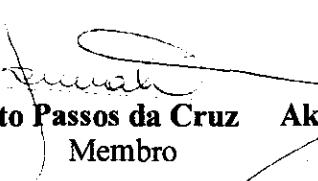

Akdenis Mohamad Kourani
Membro

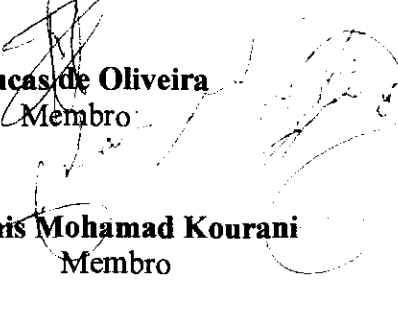
Comissão de Finanças e Orçamento


Cícero Aparecido de Souza
Presidente


Denis Lucas de Oliveira
Membro


Mariza Martins Borges
Relatora

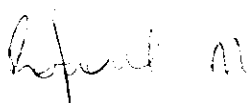

Renato Passos da Cruz
Membro


Akdenis Mohamad Kourani
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que recebi das Comissões o presente Projeto de Resolução e que se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 15 de MAIO de 2018.



Rafael Mendes da Silva
Assistente Legislativo |
Câmara Municipal de Itapevi

Carimbo e assinatura do funcionário

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na **ORDEM DO DIA** da Sessão Extraordinária do dia 15/05/2018.

Itapevi, 15 de MAIO de 2018.



Anderson Cavanha
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 007/2018** , foi aprovado ,
conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 15 de MAIO de 2018.

Rafael M.

Rafael Mendes da Silva
Assistente Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Carimbo e assinatura do funcionário

JUNTADA

Junto aos autos a **Resolução n° 001** , de 15 , de MAIO , de
2018 .

Itapevi, 15 de MAIO de 2018.

Rafael M.

Rafael Mendes da Silva
Assistente Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Carimbo e assinatura do funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI - SP

Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80

CEP 06.694-090 - Fone 11 4141-4472

Itapevi - SP

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

2ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura da Câmara Itapevi 15-05-2018

Ordem do Dia

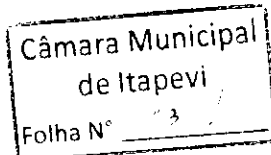
Ordem da votação	Nr. do Item	Sub. Item	Normal/Urgente	Simbólica/Nominal	Nominal/Secreto	Bloco	Presentes	16
3	2	0	N	N	N	0	Ausentes	1
Descrição							SIM	16
Projeto de Resolução nº007/2018							NÃO	0
Proponente							ABST.	0
Mesa Diretora							VOTOS	16
Ementa							Quorum	...
Início votação	Término votação	Duração votação	Status	Presidente vota ? : N		...		
11:59:42	12:00:12	00:00:30	CONCLUÍDO					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
5 CASAO	PTB		11:59:47	S	
7 AKDENIS	PSD		11:59:49	S	
19 PROF PAULINHO	PV		11:59:46	S	
24 BRUXAO CAVANHA	PR		11:59:56	S	
26 PROF CAMILA GODOI	PSB		11:59:53	S	
28 TININHA	PSD		11:59:47	S	
33 GORDO CARDOSO	PSDB		11:59:50	S	
35 YACER KOURANI	PSB		11:59:47	S	
36 THIAGUINHO	PSL		11:59:53	S	
37 MARIZA BORGES	PSL		11:59:48	S	
38 RENATINHO	PSDC		11:59:50	S	
39 PROFESSOR RAFAEL	PODE		11:59:57	S	
40 APARECIDO	PODE		11:59:52	S	
41 DENIS LUCAS	PRB		11:59:50	S	
42 ZECA DA PISCINA	PSDC		11:59:48	S	
43 EDUARDO KIKO	PODE		11:59:47	S	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



RESOLUÇÃO nº 001/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

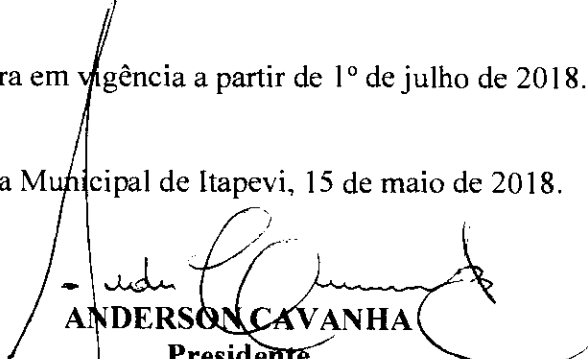
Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Dispõe sobre a revogação de Resoluções que versam sobre a estrutura organizacional e administrativa de Itapevi”

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções nº 004/2010, 003/2014 e 004/2014 e demais alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência a partir de 1º de julho de 2018.

Câmara Municipal de Itapevi, 15 de maio de 2018.


ANDERSON CAVANHA
Presidente


ERONDINA FERREIRA GODOY
1º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 15 dias do mês de maio de 2018.


MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I